



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

PREVIG



**PORTARIA N° 049/2017
DE 03 DE JULHO DE 2017**

**CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE
PROFESSOR À SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA LINDA MARIA
LESSA DE OLIVEIRA.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria voluntária especial de professor à servidora pública efetiva **LINDA MARIA LESSA DE OLIVEIRA**, cargo: Professor II, matrícula n° 81-7/1, lotada na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do Artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 c/c Artigo 40, §5° da CRFB/88 c/c art. 94 e art. 100 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PREVIGUABA n° 000094/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/07/2017, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 03 de julho de 2017.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**